

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

COMUNICADO AO MERCADO

A **TOTVS S.A.** (BM&FBOVESPA: TOTS3) (“Companhia”) vem, pelo presente, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em função da aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2015 (“AGOE”) da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas da Virtual Age Soluções em Tecnologia Ltda. (a “Aquisição”), o direito de retirar-se da Companhia poderá ser exercido, pelos seus acionistas, nos termos abaixo:

(i) Acionistas que poderão exercer o direito de retirada:

Conforme o artigo 137 da Lei nº 6.404/76, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas (a) que tenham dissentido ou se abstiveram de votar na deliberação relativa à Aquisição ou que não tenham comparecido à AGOE e (b) que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação da ata da AGOE (“Acionistas Dissidentes”).

Não obstante o disposto na AGOE, tendo em vista que sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico apenas foi realizada na presente data, a Companhia informa que o prazo para que os Acionistas Dissidentes manifestem sua intenção de exercer o direito de retirada se inicia em 1º de abril de 2015 e se estenderá até 30 de abril de 2015.

Os Acionistas Dissidentes poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das ações de emissão da Companhia que mantiveram titularidade ininterrupta desde o dia 21 de maio de 2014, data da publicação do fato relevante que tratou da Aquisição.

(ii) Valor do reembolso:

O valor do reembolso que os Acionistas Dissidentes receberão da Companhia, caso exerçam o seu direito de recesso, será de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por ação de emissão da Companhia, que representa o valor de patrimônio líquido constante nas demonstrações financeiras da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2014 e aprovadas na AGOE, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia (com exceção das ações em tesouraria), sem prejuízo do direito de o Acionista Dissidente pedir o levantamento de balanço especial para fins de apuração do valor de reembolso, conforme o disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

(iii) Procedimento:

Os Acionistas Dissidentes que desejarem exercer o direito de recesso deverão comparecer às agências especializadas do Banco Itaú, instituição depositária das ações da Companhia, com documento escrito e com firma reconhecida declarando o exercício do direito de recesso, mencionando a quantidade de ações detidas. Devem ser apresentados com tal declaração, cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) se pessoa física: CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado, ou (b) se pessoa jurídica: CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social e respectivas alterações, atas de eleição dos administradores signatários da declaração, bem como os documentos pessoais destes (CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado). Os acionistas titulares de ações custodiadas junto à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia deverão solicitar o direito de retirada através de seus agentes de custódia. O pagamento do reembolso pelo exercício do direito de retirada será feito no dia 13 de maio de 2015.

São Paulo, 31 de maio de 2015.

Gilsomar Maia Sebastião

Diretora de Relações com Investidores

Relações Com Investidores

Tel.: (11) 2099-7105/7097/7773

ri@totvs.com

ri.totvs.com.br